



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO Nº 4.999/2024.

Dispõe sobre o cancelamento de débitos específicos em aberto na Lançadoria e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a empresa requerente, ao fazer opção pelo Simples Nacional optou pelo regime diferenciado de tributação;

CONSIDERANDO que, pelo regime diferenciado, as empresas optantes do Simples Nacional recolhem tributos das três esferas de poder de forma estimada;

CONSIDERANDO que a empresa requerente comprovou o enquadramento tributário, bem como os pressupostos inseridos na Lei Complementar 123/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os lançamentos tributários de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente aos exercícios de 2023 e 2024 da empresa cadastrada sob nº 1633 e inscrição municipal F – 004/2023 em aberto na Lançadoria Municipal, no valor de R\$ 1.285,35 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), uma vez tais lançamentos se deram com equívoco ante a opção da empresa requerente pelo regime tributário diferenciado – Simples Nacional.

Art. 2º – O cancelamento a que se refere o art. 1º compreende os débitos em aberto em receita ISS Variável e inscritos ou não na dívida ativa, em execução fiscal ou não.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 10 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo